

## PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-150101. PROCESSO Nº 20251501/01. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MEDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES, AOS PACIÊNTES SUS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

### 1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Dispensa Licitação nº 7.2025-150101, Processo nº 20251501/01, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especialidades médicas e exames complementares, aos pacientes sus agendados pelo centro de especialidades médicas, José Fernando da Silva Mendes, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/pa.

### 2. PARECER

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Capanema/PA, designado conforme a **Portaria nº 077/2025**, em obediência ao art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro ter realizado uma análise criteriosa e integral do **Processo Administrativo nº 20251501/01**.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 72 e 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo licitatório de dispensa supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a **Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019** a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 23 de janeiro de 2025.

**Leonardo José Furtado de Carvalho**  
**Controlador Geral Municipal**  
**Portaria nº 077/2025**